

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO RIO GRANDE/RS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS E PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 11 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA PREMIAÇÕES

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

- 1 - Remuneração da equipe dimensionada no projeto, inclusive, pessoal próprio da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
 - Sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária;
 - Observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
 - Em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo federal;
- 2 - Deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria o exija e/ou para atuação em rede, conforme esferas de participação previstas na Política Nacional Cultura Viva;
- 3 - Locação ou aquisição de equipamentos e materiais essenciais;
- 4 - Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do Termo de Compromisso Cultural. ~~até o limite de 20% do valor global do projeto;~~ **(Alterado pela Retificação nº04 publicada no dia 24/01/25)**
- 5 - Será possível a previsão de recursos para despesas de capital e de custeio, sem necessidade de definição prévia nos editais.

Não poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

- 1 - Pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- 2 - Despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

- 3 - Despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do Termo de Compromisso Cultural;
- 4 - Pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- 5 - Despesas que, de qualquer forma, desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade cultural.

1. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS			
TIPO DE DESPESA		LISTAGEM DE METAS	VALOR ABRANGENTE
CUSTEIO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (Pessoa Física e Pessoa Jurídica)	ex: Pagamento de equipe técnica	R\$ 10.000,00
	MANUTENÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS	ex: Pagamento de contas fixas de aluguel, luz, água e internet	5.000,00
	ALUGUEL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS	ex: Aluguel de impressoras	2.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	ex: Compra de materiais de expediente	5.000,00
CAPITAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO PERMANENTE	ex: aquisição de computadores e outros eletrônicos	15.000,00
	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM INSTALAÇÕES FÍSICAS	ex: Realização de adaptações para o espaço físico do ponto de cultura	13.000,00

Orientação:
Preencha a planilha com metas abrangentes e valores abrangentes das despesas previstas com o valor da categoria. O preenchimento em vermelho são exemplos que deverão ser ajustados conforme interesse. Inclua mais linhas se necessário

(Local e data) _____/_____/_____.

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO